



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX RAEX N° 09/2020, PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE  
CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS (LA)**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de cadastro de propostas de criação das **Ligas Acadêmicas**, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**1. DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1 A Resolução nº 07/2018/CONPEPE regulamenta as Ligas Acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais.
- 1.2 As definições e parâmetros para cadastro das Ligas Acadêmicas estão descritos no **Manual de Ligas Acadêmicas** no endereço, link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>
- 1.3 **As Ligas Acadêmicas** enquadram-se na modalidade de **PROGRAMA DE EXTENSÃO** com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como **projetos, cursos, eventos**.
- 1.4 A Liga deve fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.
  - 1.4.1 **Com Captação de recurso financeiro, material e patrimonial - Obrigatoriedade de CNPJ**
    - a) As Ligas que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na Receita Federal e conta bancária própria**.
    - b) As Ligas **sem CNPJ próprio** devem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com Centro Acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.
  - 1.4.2 **Sem Captação de recurso financeiro, material e patrimonial - sem Obrigatoriedade de CNPJ**
    - a) AS LIGAS que não se propuserem a realizar de cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem assinar um **TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS**, assinado pela presidência da liga e com firma reconhecida em cartório, encaminhado após a aprovação da proposta pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas.

## 2. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

- 2.1 Para submissão da proposta são necessários os seguintes documentos:
- ATA DE FUNDAÇÃO DA LIGA COM INDICAÇÃO DO ORIENTADOR.
  - ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS.
  - PROJETO DA LIGA.
  - ESTATUTO DA LIGA construído sob orientação do tutor, que deve contemplar como itens obrigatórios mínimos, os citados no art 7º da Resolução nº 07/2028/CONEPE.
  - ATA DO DEPARTAMENTO constando a aprovação do projeto e estatuto da liga e a aprovação do(a) professor(a) tutor(a) da liga.
  - TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS, para as ligas que optarem pela modalidade quanto à captação de recursos sem CNPJ. (vide item 4.1.1 b)
- 2.2 Os modelos para a elaboração dos documentos estão no Anexo I e, no Anexo II, disponibilizados no link <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list> ou na página 27 do Manual de Ligas Acadêmica link: <http://proex.ufs.br/pagina/22256-manuais>.

## 3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA LIGA

- 3.1 Esse edital terá 02 (dois) períodos de submissão.
- 3.2 As Ligas Acadêmicas se enquadram como uma categoria de **PROGRAMA DE EXTENSÃO**
- 3.3 A submissão de proposta deve ser feita por docente(s) **em efetivo exercício** do quadro permanente da UFS, na função de **professor tutor ou orientador da liga**.
- 3.4 A LIGA ACADÊMICA é um Programa de Extensão que permite, no cadastro de membros de equipe das propostas, MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos (funções):
- presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral, outras diretorias definidas no seu estatuto.
- 3.5 O cadastro do PROGRAMA DE EXTENSÃO LIGAS ACADÊMICAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ✓ As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta", utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- ✓ Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > **EDITAL PROEX RAEX 09/2020-LIGAS ACADÊMICAS - MODALIDADE DE PROGRAMA / LIGA ACADÊMICA** > PREENCHER O RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > **SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;**
- ✓ Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO - **AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO COMITÊ GESTOR** – no SIGAA.

#### 4 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 As propostas serão distribuídas para análise por cada membro do comitê e submetidas à aprovação do **Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas para emissão de parecer**
- 4.1.1 **APROVADA** – o status no SIGAA ficará **PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR**, o coordenador deverá tomar as seguintes providências nos documentos e anexá-los:
- a) Ligas com captação de recursos: visto do advogado, proceder o Registro do estatuto e atas no cartório e emissão de CNPJ - para esta etapa é necessário preencher o DBE – Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal.
  - b) Ligas sem captação de recursos - registrar em cartório: Estatuto da Liga Acadêmica, atas constitutivas e o Termo de Compromisso de Desenvolvimento de Atividades Sem Captação de Recursos Financeiros, Materiais e Patrimoniais;
- 4.1.2 **APROVADA COM RESSALVAS** o status no SIGAA ficará **PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR** para correção de inconsistências nos documentos anexados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**4.1.3 REPROVADA** quando não forem anexados os documentos exigidos para análise.

**4.2** O resultado desta etapa será divulgado no site da PROEX.

## 5. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

**5.1** Observados os prazos do cronograma do edital, após a constatação da colocação dos documentos registrados, anexos, a PROEX colocará o Programa em EXECUÇÃO:

**5.1.1 Propostas APROVADAS**

**5.1.2 Propostas APROVADAS COM RESSALVA** – devem corrigir os documentos e encaminhar no 2º período de submissão para reavaliação pelo Comitê e seguirá os prazos deste período

**5.1.3 Propostas reprovadas** – podem fazer nova submissão no 2º período deste edital atendendo a exigência dos documentos necessários

**\*ATENÇÃO:** Como este edital tem 02 (dois) períodos de submissão, estão determinados prazos para todas as etapas nos dois períodos. Assim se a proposta submetida no 1º período e avaliada, não conseguir fazer registro e providenciar os documentos dentro do prazo estabelecido para o 1º período poderá fazê-lo nos prazos das etapas do 2º período de submissão.

## 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	24/08 a 08/09/2020
Avaliação dos pareceristas do Comitê Gestor de Ligas	09/09 a 23/09/2020
Reunião do Comitê Gestor de Liga para validação dos pareceres	24/09/2020
Prazo para as propostas do 1º período de submissão <b>APROVADAS COM RESSALVA</b> , serem reeditadas no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor.	25/09 a 17/10/2020
Prazo para as propostas <b>APROVADAS</b> anexar documentos no SIGAA para a PROEX validar e colocar o programa em EXECUÇÃO	
ATIVIDADE - 2º PERÍODO DE SUBMISSÃO	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta >	19/10 a 03/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

submeter nova proposta	
Avaliação dos pareceristas do Comitê Gestor de Ligas	04/11 a 18/11/2020
Reunião do Comitê Gestor de Liga para validação dos pareceres	19/11/2020
Prazo para as propostas do 1º e 2º período de submissão para serem reeditadas, no SIGAA, conforme sugestão do parecer do Comitê Gestor.	20/11 a 13/12
Prazo para as propostas aprovadas do 1º e 2º período de submissão, no SIGAA, anexar documentos registrados, para a PROEX validar e colocar o Programa em execução	

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As dúvidas e demais esclarecimentos sobre esse edital podem ser encaminhadas pelo e-mail: [ligaufs@gmail.com](mailto:ligaufs@gmail.com)
- 7.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela PROEX / Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas da UFS.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de agosto de 2020.

**Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira**  
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO I**  
**MODELO DO PROJETO LIGA ACADÊMICA**  
**(formatar projeto conforme normas da ABNT)**

<p><b>Introdução:</b> Deve ser sucinta de forma que possibilite uma visão global do projeto (justificativa, população-alvo, localização e da proposta apresentada).</p>
<p><b>Fundamentação teórica da sua relevância para a formação acadêmica e relação com o curso ou cursos de graduação envolvidos:</b> Deve descrever a relevância do projeto para a formação acadêmica e a correlação com o curso ou cursos envolvidos.</p>
<p><b>Objetivos:</b></p> <p>Geral; explicitar o que se pretende alcançar com o projeto e não as atividades a serem realizadas.</p> <p>Específico; enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.</p>
<p><b>Especificação do professor tutor:</b> Responsável pela coordenação pedagógica da Liga e sua respectiva unidade acadêmica de lotação.</p> <p>Especificação, se houver, de outros docentes ou profissionais associados (colaboradores) e suas respectivas unidades acadêmicas ou vinculações institucionais.</p>
<p><b>Estrutura de funcionamento:</b> (conforme estrutura do estatuto de cada liga)</p>
<p><b>Plano e Cronograma de Trabalho da Liga:</b> Informar as atividades a serem executadas e o período de desenvolvimento.</p>
<p><b>Descrição dos meios de subsistência da Liga:</b> Descrever os meios de captação financeira pretendidos.</p>
<p><b>Referências:</b></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **ANEXO II**

### **MODELO DO ESTATUTO DA LIGA**

#### **ATAS CONSTITUTIVAS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS (para as  
ligas que optarem pela modalidade quanto à captação de recursos sem CNPJ)**

Disponível em: <http://proex.ufs.br/pagina/22258-documentos-editaveis-do-check-list>